



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 058/2021

O presente Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento versa sobre a análise do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021 – de autoria do Executivo Municipal – “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal, Instituição das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal e dos procedimentos de Inspeção Sanitária e Industrial em Estabelecimentos que produzam Produtos de origem animal, no Município de Ecoporanga/ES”.

Através da Mensagem n° 027/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021 fora incluído no Expediente da 028ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, sendo a matéria encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de Parecer, a qual proferiu Parecer favorável, e após leitura e votação do Parecer, a matéria fora encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos e em análise ao mérito do Projeto, conforme estabelece o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Relator


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Secretário